



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 84/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.929 DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.700,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	500,00
PESSOAS FÍSICAS	
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	60.000,00
PESSOAL CIVIL	
	8.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívida	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	78.900,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.102. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	500,00
PESSOA FÍSICA	

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		78.900,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	70.200,00	
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	500,00	500,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	2.700,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívida		78.900,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	1.300,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	500,00	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	250,00	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	6.000,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	2.700,00	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	150,00	
2.101. Manter as Atividades Esportivas	500,00	
2.102. Manter as Atividades Recreativas		500,00
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	68.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
